



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI-EPP.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.****, expedida pelo IFP/RJ, CPF ***.559.857-**, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X e XII, da Portaria MCTI nº 6.582 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 222, Seção 1, página 63, do dia 25 de novembro de 2022.

CONTRATADA:

MONEY TURISMO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05, situada na SCLN 102, Bloco "D" Entrada 54, Salas 117/119/121, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70722-540, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 578.***, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.651.801-**, no exercício regular da competência que lhe foi atribuída pelo Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Por Transformação de Sociedade Limitada, de 19 de maio de 2016, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 03 de junho de 2016 sob o nº 53600154819; tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.039247/2018-74, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar **EXCEPCIONALMENTE**, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 29.10.2023, com término em 29/10/2024, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão do processo licitatório NUP:01245.003155/2023-92, com a assinatura do respectivo contrato, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.900.418,78 (oito milhões, novecentos mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**, sendo que **R\$ 1.532.849,90 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)** correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2023 e **R\$ 7.367.568,88 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** no exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240101

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172627

Elemento de Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Plano Interno: 20000008-04 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE

Nota de Empenho: 2023NE000001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Representante legal da CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL (E)**, Usuário Externo, em 24/10/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, em 24/10/2023, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11460153** e o código CRC **EE31BF9A**.